



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO 6.302, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVI, art. 75, inciso I, alínea “i”, art. 82, *caput*, art. 126, §3º, art. 127, inciso III e art. 128B, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída pelo Decreto nº 5.641, de 18 de fevereiro de 2022, com a finalidade de avaliar os bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para as situações de alienação, doação e permuta, bem como as áreas de terras e imóveis declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação ou de servidão administrativa, no âmbito do Município de Nova Esperança:

I - Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil:

- a) Vinícius Fatobeni Salvaterra - CPF/MF nº 086.718.209-12
- b) Izabela Francini Alves de Lima - CPF/MF nº 076.123.509-47
- c) Jean Flavio Zanchetti - CPF nº 024.936.119-18
- d) Alysson Rodolfo Ozako - CPF nº 021.679.339-40

II - Representantes dos Corretores de Imóveis:

- a) Valdemir Aparecido Lopes - CRECI F.20.358-PR
- b) Marisete Maria Madureira Carlisbina - CRECI 16.716-F
- c) Eduardo Manzotti - CRECI - 20.355

III - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança e Região (ACINE):

- a) Leonardo Polizelli Nonciboni CPF nº 055.777.499-30
- b) Ruy Alves Siqueira Junior CPF nº 521.315.059-49

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será presidida pelo Senhor Vinícius Fatobeni Salvaterra.

Art. 2º Compete a Comissão nomeada:

- I - promover avaliação, para fins de atendimento ao disposto na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

II - emitir laudos de avaliação, devidamente assinados por seus membros, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à alienação, doação e permuta de bens imóveis, bem como à desapropriação e servidão administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal